



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

S.G.P.M.A -PRAÇA DE ATENDIMENTO

Numero do Processo: **3893/2026**

Data de Entrada: **12/02/2026**

Unidade de Origem: **6498 - PRAÇA DE ATENDIMENTO**

Tipo de Processo: **1 - PROCESSOS DA PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES**

Tipo de Assunto: **26 - OFICIOS - (DIVERSOS)**

INTERESSADO: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EMBU DAS ARTES**

CPF/CNPJ: **51.439.016/0001-36**

Descricao: **Oficio 62/2026**

Solicita cancelamento e Suspensão dos repasses feitos ao Banco Master - Cred Cesta

Segue Oficio.

Observação:

PRISCILLA CAPELOSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
A/C Secretária – Wanda Batista de Holanda

Ofício n.º 062/SINDSERV/2026

Assunto – Solicitação de Cancelamento e Suspensão de Repasses ao Banco Master – Descontos Consignados e “Cred Cesta”

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.439.016/0001-36, com endereço situado na Rua Belo Horizonte, n.º 354, Centro, Embu das Artes, S.P., C.E.P. 06.803-440, neste ato representado por seu presidente Sr. Sebastião Caetano da Paixão infra-assinado, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

Como é do vosso conhecimento o município realiza mensalmente descontos diretamente em folha de pagamento dos servidores municipais e repasse dos respectivos valores em favor do BANCO MASTER, relativos a serviços contratados pelos servidores denominados “consignado” e “cred cesta”.

Contudo, diante das recentes controvérsias envolvendo tais operações, bem como de relatos de servidores acerca de possíveis irregularidades, falta de transparência contratual e comprometimento excessivo da margem consignável, mostra-se imprescindível a adoção de medidas administrativas preventivas, com vistas à proteção da legalidade, da moralidade administrativa e da própria integridade financeira dos servidores públicos municipais.

O Município, ao viabilizar descontos em folha, atua como interveniente operacional e possui o dever de zelar pela



regularidade, segurança jurídica e observância das normas aplicáveis às consignações em pagamento, inclusive quanto à proteção do consumidor e à dignidade do servidor.

É notório e público a insolvência do Banco Master, desse modo, os órgãos públicos e instituições *ad cautela*, vem procedendo a suspensão mesmo que de forma temporária dos descontos em folha vinculados às referidas operações, como medida cautelar administrativa.

Neste sentido, caso já existam valores descontados pelo município e não repassados ao Banco Master, seja avaliada a possibilidade de realização de depósito judicial, a fim de resguardar o Município de eventual responsabilização futura e assegurar a proteção dos servidores envolvidos.

De salutar conveniência e interesse público municipal também a instauração de procedimento administrativo para apuração da regularidade dos convênios e contratos que fundamentam tais consignações.

Diante desse cenário, requer a Vossa Excelência, seja determinado o imediato cancelamento e suspensão dos repasses financeiros ao Banco Master referentes aos descontos realizados nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Embu das Artes sob as rubricas "consignado" e "cred cesta", até que sejam devidamente apuradas a regularidade e a legalidade das operações.

A medida ora pleiteada possui caráter preventivo e visa resguardar tanto os servidores municipais quanto a própria Administração Pública de eventuais prejuízos jurídicos e financeiros.

Certos da atenção de Vossa Excelência e confiantes na adoção das providências necessárias, colocamo-nos à disposição para diálogo institucional e esclarecimentos adicionais.

Embu das Artes, 12 de fevereiro de 2026



Sindicato Serv. Públ. Mun. Est. Turística Embu das Artes
Sebastião Caetano da Paixão
Presidente